



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

terça-feira, 26 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00317 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0488215B4EFFFED1E21A2DF4F4DCB1A

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Ato formal, homologação, ratificação e resumo de contrato. Dispensa de licitação nº 154/2015
- Termos aditivos, homologações, dispensas e extratos.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com endereço comercial à Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.* Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 154/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

**Contratado:** Comercial J Gonçalves Ltda-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Doços para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município *durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**Valor do contrato:** R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2015.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 154/2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104/2015-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, na Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 104/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo vigência a partir de 08 de Dezembro de 2015 a 06 de Maio de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ytamirim Construtora e Serviços Ltda.**

Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 154/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA E A EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** prestação de serviços de Construção de Muro e Guarita na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, zona rural do Município.

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 154/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência a partir de 09 de Janeiro de 2016 a 08 de Maio de 2016.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 04 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ytamirim Construtora e Serviços Ltda**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 189/2013

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zen Zagonel, nº 205, bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por **Gilmar da Costa Lima**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 70.196.604-68, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 467.328.880-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo as tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 189/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência de 28 de dezembro de 2015 a 24 de junho de 2016.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

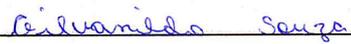
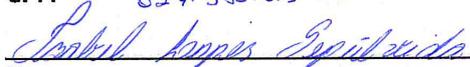
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, e qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 10 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**MVC Componentes Plásticos Ltda**  
Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Belvanildo Souza  
RG: 33.162.722-29  
CPF: 029.982.013-19
2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Lucivaldo Lopes Espilzeida  
RG: 31.666.899-72  
CPF: 826.824.375-91

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 085/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA-EPP, NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA-EPP**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.171.942/0001-54, com sede na Rua Dr. Antonio Muniz, nº 210-A, bairro Sede, na cidade de Caculé, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Claudionor Souza Brito**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 1.186.006, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.672.705-87, residente e domiciliado na Travessa Senhor do Bomfim, s/n, centro, na cidade de Caculé, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Município, com Recursos de Convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (Ministério da Educação) e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 085/2014**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência a partir de 27 de Dezembro de 2015 a 23 de junho de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

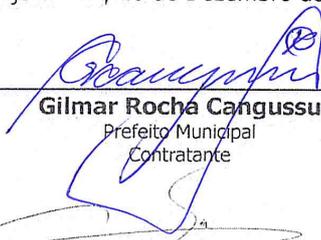


## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 10 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Souza Brito Engenharia Ltda-EPP**  
Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Belvanildo Souza**  
CPF: **022.932.015-19**
2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Isabel Lopes Espalveda**  
CPF: **826.824.375-91**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 077/2014

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.392/0001-71, com sede na Praça Coronel Candido Santos, nº 25, 2º andar, centro, na cidade de Aracatu, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Ronivon Lima Trindade**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.975.988-80, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 192.359.248-39, residente e domiciliado na Rua Vó Congonha, nº 97, centro, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Cobertura quadra poliesportiva no Município, com Recursos de Convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (Ministério da Educação) e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 077/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

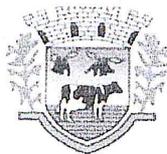
O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência de 27 de Dezembro de 2015 a 23 de junho de 2016.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

07.408.392/0001-71  
TRINDADE  
CONSTRUTORA LTDA  
AV OTAVIO MANGABEIRA, 596  
CENTRO - BRUMADO - BAHIA  
CEP 46 100-000

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 10 de dezembro de 2015.

*[Handwritten Signature]*

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
 Contratante

*[Handwritten Signature]*

07.408.392/0001-71

**TRINDADE**

Trindade Construtora Ltda-ME

Empresa Contratada

**CONSTRUTORA LTDA**

AV OTAVIO MANGABEIRA, 596

CENTRO - BRUMADO - BAHIA

CEP 46 100-000

### TESTEMUNHAS:

1. *Silma Dias Genesheres*

Nome:

CPF: 908.780.005-134

2. *José Carlos Rodrigues Almeida*

Nome:

RG:

CPF: 021691195-82

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com endereço comercial à Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.* Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 154/2015**, devendo ser celebrado o contrato com COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Dezembro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

**Contratado:** Comercial J Gonçalves Ltda-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Doços para serem distribuídos às crianças integrantes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste Município *durante a realização de evento do Projeto "Natal Feliz" realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**Valor do contrato:** R\$ 2.971,43 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2015.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 154/2015.